



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 081/2018

Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2018
Processo Administrativo: 23062.017794/2018-59
Tipo: Menor Preço

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 081/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LAGOTELA EIRELI.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no *DOU* de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LAGOTELA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.368.585/0001-04, sediada na Avenida Ipiranga, 1.193 – Santa Inês, em Três Pontas – MG CEP: 37.190-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Márcio Mesquita**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.017794/2018-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de engenharia, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAS/GRADIL EM PAINEL NYLOFOR E PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NA COR VERDE, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE NO CAMPUS VI DO CEFET-MG**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de cerca/gradil em painel nylofor h=2,03m, malha de 200 x 50 mm – fio de aço de 5 mm de diâmetro soldados eletricamente entre si, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura	108	R\$ 319,26	R\$ 34.480,08



Contrato nº 081/2018 – Processo: 23062.017794/2018-59
Empresa: LAGOTELA EIRELI
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

eletrostática (gradil e poste), na cor verde e portão pivotante nylofor, composto de quadro, painéis e acessórios com pintura eletrostática com tinta poliéster, na cor verde, com poste em aço revestido, cor verde.			
VALOR TOTAL: R\$ 34.480,08			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 34.480,08 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158235 - CAMPUS VI - BELO HORIZONTE

Fonte: 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO NACIONAL

Programa de Trabalho: 108111 - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS - ESTADO DE MINAS GERAIS (12.363.2080.20RL.0031)

Contrato nº 081/2018 – Processo: 23062.017794/2018-59

Empresa: LAGOTELA EIRELI

Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PI: L.0000.P.01.35.N - Gestão administrativa da Unidade - Campus V

NOTA DE EMPENHO Nº : 2018NE801771

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no Termo de Referência, anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ademais:

- 8.1.1. Fornecer informações técnicas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 8.1.2. Orientar quanto aos procedimentos internos específicos;
- 8.1.3. Programação e liberação dos locais para execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ademais:

- 9.1.1. Executar o objeto contratado conforme prazo definido neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2018;
- 9.1.2. Revisar, corrigir e acrescentar, as expensas da **CONTRATADA**, no todo ou em parte, os erros e ou adequações necessárias ao objeto contratado;
- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) produto(s) e/ou serviço(s) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta e indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou à terceiros;
- 9.1.5. Fornecer todo o material necessário e a mão de obra qualificada, uniformizada e, portanto, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários;

Contrato nº 081/2018 – Processo: 23062.017794/2018-59

Empresa: LAGOTELA EIRELI

Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 9.1.6. Fornecer EPIs compatíveis com a função a todos os empregados;
- 9.1.7. Entregar antes do início dos serviços lista contendo o nome, função e ficha de EPIs assinada de todos os funcionários;
- 9.1.8. Treinar e exigir o uso dos EPIs pelos funcionários;
- 9.1.9. Fornecer e exigir o uso de crachás de identificação aos funcionários;
- 9.1.10. Executar os serviços conforme normas e procedimentos internos da **CONTRATANTE**;
- 9.1.11. Atender as normas técnicas de engenharia de segurança, higiene e medicina do trabalho, da CLT e de proteção ao meio ambiente;
- 9.1.12. Assumir as despesas dos funcionários com alimentação e transporte;
- 9.1.13. Executar os serviços solicitados dentro dos prazos estabelecidos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.3. *O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.*

13.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo

Contrato nº 081/2018 – Processo: 23062.017794/2018-59

Empresa: LAGOTELA EIRELI

Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à **CONTRATADA**:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

Sr. Paulo Márcio Mesquita
Representante Legal
LAGOTE LA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1-

2-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo nº: 23062.017794/2018-59

Contrato nº: 081/2018

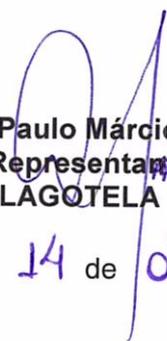
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAS/GRADIL EM PAINEL NYLOFOR E PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NA COR VERDE, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE NO CAMPUS VI DO CEFET-MG

Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2018

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº: **081/2018**, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	Miller Scobolimo Mesquita
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	Econômista
Cargo:	Gerente Comercial
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	

Assinatura:


Sr. Paulo Márcio Mesquita
Representante Legal
LAGOTELA EIRELI

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Assinatura do Fiscal _____

em ____/____/____.

Nome:

Siape:



Contrato nº 081/2018 – Processo: 23062.017794/2018-59

Empresa: LAGOTELA EIRELI

Superintendência de Convênios e Contratos

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)**

Processo nº 23000.004035/2014-27

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, doravante denominado ÓRGÃO SUPERVISOR, CNPJ nº 00.394.445/0003-65, e o INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, doravante denominado INSTITUTO, CNPJ nº 19.176.461/0001-48.

OBJETO: Prorrogar o Contrato de Gestão, alterar a Cláusula Décima Segunda - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, assim como as demais providências detalhadas abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão até 31 de dezembro de 2019, conforme Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: As Partes concordam em alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, que passa a vigorar com a seguinte redação: A titularidade das propriedades intelectual e industrial resultantes dos projetos executados no presente Contrato, assim como o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia das criações geradas por estes projetos, serão compartilhados entre o INSTITUTO, o ÓRGÃO SUPERVISOR e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, observada a seguinte razão: 50% (cinquenta por cento) para o INSTITUTO, 25% (vinte e cinco por cento) para o ÓRGÃO SUPERVISOR e 25% (vinte e cinco por cento) para a UFRN.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.

ASSINAM: Rossieli Soares da Silva, Ministro de Estado da Educação, e Reginaldo Antônio de Oliveira Freitas Júnior, Diretor-Geral do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT

(*) Republicado por ter saído, no Diário Oficial da União nº 229, de 29 de novembro de 2018, Seção 3, página 46, com incorreção no original.

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153010**

Número do Contrato: 42/2016.

Nº Processo: 23063002158201660.

PREGÃO SISPP Nº 79/2016. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 05234289000127. Contratado : BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original até 15/12/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 15/12/2018 a 15/12/2019. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 17/12/2018) 153010-15244-2018NE800053

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2018 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062017794201859.

PREGÃO SISPP Nº 72/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 20368585000104. Contratado : LAGOTELA EIRELI - .Objeto: Aquisição e instalação de cercas/gradil em painel nylofor e portão pivotante nylofor, composto de quadro, painéis e acessórios com pintura eletrostática com tinta poliéster, na cor verde, com poste em aço revestido, cor verde no Campus VI do CEFETMG. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 14/12/2018 a 13/04/2019. Valor Total: R\$34.480,08. Fonte: 8100000000 - 2018NE801771. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 17/12/2018) 153015-15245-2018NE800001

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 98/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Araxá, nos termos do Edital nº 98 de 13 de novembro de 2018, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE MINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL (Topografia Geral; Topografia de Minas; Tratamento de Minérios) - Não houve candidatos classificados.

DEPARTAMENTO DE ELETROMECÂNICA (Microprocessadores; Laboratório de Microprocessadores; Laboratório de Eletrônica Aplicada; Sistemas Digitais; Laboratório de Sistemas Digitais; Programação de Computadores II) - Classificados: 1º - João Paulo Macedo Coimbra; 2º - Artur de Almeida Rios.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 98 de 13/11/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 99/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, nas Unidades de Belo Horizonte, nos termos do Edital nº 99 de 13 de novembro de 2018, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL (Planejamento Ambiental e Urbano; Desenho Assistido por Computador; Política e Avaliação de Impactos Ambientais) - Classificados: 1º - Everton Jubini de Mercia; 2º - Wesley da Silva Medeiros; 3º - Marília Tuler Veloso; 4º - Webbert Soares Caldeira; 5º - Flávio Lúcio Nunes de Lima; 6º - Fernando Durso Neves Caetano; 7º - Maria Ribeiro Calil.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL (Gestão da Qualidade do Ar; Gestão Ambiental; Política Ambiental.) - Classificados: 1º - Marília Cleto Meirelles Ribeiro; 2º - Luana Rafaela Maciel Wilda; 3º - Danielle Andrade Pimentel; 4º - Raisa Helena Sant'Ana Cesar; 5º - Warlen Librelon de Oliveira; 6º - Ewerton Ferreira Cruz.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 99 de 13/11/2018.

FLÁVIO ANTONIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 102/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Curvelo, nos termos do Edital nº 102 de 13 de novembro de 2018, na disciplina relacionada a seguir:

DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA (Acionamentos Elétricos; Instalações Elétricas; Informática com AutoCad) - Classificados: 1º - Anderson Sampaio dos Santos; 2º - Júlia Maria de Carvalho Vale.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 102 de 13/11/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 103/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Divinópolis, nos termos do Edital nº 103 de 13 de novembro de 2018, na disciplina relacionada a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Matemática) - Classificados: 1º - Tamara Aparecida Nogueira dos Anjos; 2º - Edno Alan Pereira; 3º - Karollyni Danielle Santos; 4º - Cláudia Pires Ferreira; 5º - Joardson Junio Fernandes Soares; 6º - Fátima Travessoni Furst Bittencourt.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 103 de 13/11/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 104/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Leopoldina, nos termos do Edital nº 104 de 13 de novembro de 2018, na disciplina relacionada a seguir:

DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA E ELETRÔNICA (Controle Automático; Automação Industrial; Circuitos Elétricos; Sistemas Digitais) - Classificados: 1º - Arthur Caio Vargas e Pinto; 2º - Kamila Peres Rocha; 3º - Felipe Laure Miranda; 4º - Felipe Antunes; 5º - Wolmar Araujo Neto.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 104 de 13/11/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 106/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Varginha, nos termos do Edital nº 106 de 13 de novembro de 2018, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Inglês) - Não houve candidatos classificados.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Matemática) - Classificados: 1º - Tamara Aparecida Nogueira dos Anjos; 2º - Cláudia Pires Ferreira.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 106 de 13/11/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018 - UASG 154004**

Nº Processo: 23038017491201752.

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2018. Contratante: FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE - PESSOAL DE NIVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : AMERICAN OF HEALTH - SYSTEM PHARMACY - ASHP. Objeto: Prestação de serviços de licença de acesso à base de dados American Journal of Health - System Pharmacy. Valor do Contrato especificado em Dólar, que, convertido ao Real à taxa de 3,7459 (Bacen), do dia 25/07/2018, equivale a R\$ 984.669,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art. 25, caput. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2023. Valor Total: R\$262.865,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE800201. Data de Assinatura: 31/08/2018.

(SICON - 17/12/2018) 154003-15279-2018NE800013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018 - UASG 154004

Nº Processo: 23038017487201794.

INEXIGIBILIDADE Nº 50/2018. Contratante: FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE - PESSOAL DE NIVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : OXFORD UNIVERSITY PRESS. Objeto: Contratação de serviço de assinatura da licença de acesso, via Rede Mundial de Computadores (INTERNET), a base de dados Journal of Neuropathology and Experimental Neurology. Valor total especificado em dólar que convertido ao real pela taxa de R\$ 3,9000 do dia 07/06/2018, equivale a R\$ 370.169,09. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2023. Valor Total: R\$94.915,15. Fonte: 8100000000 - 2018NE800257. Data de Assinatura: 01/11/2018.

(SICON - 17/12/2018) 154003-15279-2018NE800013

